



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 129 /2025

Processo Administrativo: PMC.2021.00029183-51

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Modalidade: Pregão nº 083/2022

Termo de Contrato nº 067/2022

Termos de Aditamento nº 216/2023 e 360/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.723.520/0001-78, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.328.140,15 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta reais e quinze centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no referido processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar no valor de R\$ 66.407,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sete reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do presente aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Assim ajustadas as partes, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato original no que não conflitem com o que se estabelece no presente instrumento, que à quele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

Campinas, 11 de julho de 2025

LUIZ HENRIQUE CIRILO

Secretário Municipal de Habitação

ELIANA APARECIDA

AZANHA

MAIA:02792333880

Assinado de forma digital por

ELIANA APARECIDA AZANHA

MAIA:02792333880

GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Representante Legal: *Eliana Ap. Azanha Maia*

CPF:

Sócia-Gerente

RG 18.168.817-7 SSP/SP

CPF 027.923.338-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00029183-51

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/22

Contratante: Município de Campinas

Contratada: GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Termo de Contrato nº 067/2022

Termos de Aditamento nº 216/2023, 360/2024 e 129 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Henrique Cirilo

Cargo: Secretário Municipal de Habitação

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eliana Aparecida Azanha Maia

Cargo: Sócia - Gerente

CPF: 027.923.338-80

Assinatura: _____

ELIANA APARECIDA AZANHA
MAIA:02792333880

Assinado de forma digital por
ELIANA APARECIDA AZANHA
MAIA:02792333880

E-mail de contato: gramacon@gmail.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Henrique Cirilo

Cargo: Secretário Municipal de Habitação